

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br



O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

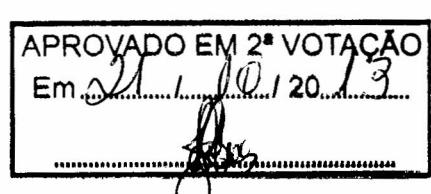
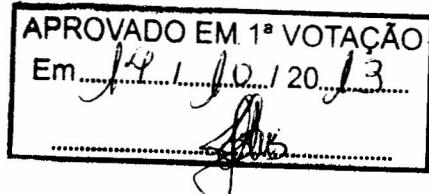
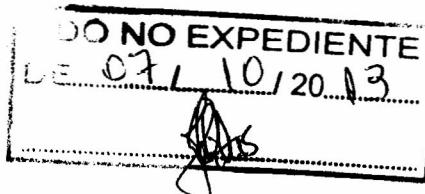
Lei nº. 3733

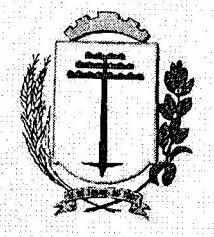
PROJETO DE LEI Nº 099/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.004	DPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOC
10.004.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.004.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.004.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.004.0008.0244.0801.1811	ASSISTENCIA TECNICA 24091966/06
333209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	R\$ 1.258,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E OITO Reais)
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.004	DPTO DE PROGR E PROJ DE RESG E PROM SOC
10.004.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.004.0008.0244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
10.004.0008.0244.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.004.0008.0244.0801.1811	ASSISTENCIA TECNICA 24091966/06
333209300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000799	CONV ASSIST TEC HABITACIONAL
Total	R\$ 2.625,09 (DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO Reais E NOVE





Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R\$ 2.125,09 (dois mil cento e vinte e cinco reais e nove centavos) relativos ao superávit financeiro do exercício anterior e de até R\$ 1.758,00 (mil setecentos e cinquenta e oito reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 03 de outubro
de 2013.

ODILON ROGERIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 099/2013

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente projeto se refere ao saldo do Contrato de Repasse 240.919-66, por intermédio do Ministério das Cidades e o município de Irati, que tem como finalidade a devolução de saldo existente, pois o objeto do convênio já foi cumprido na sua totalidade e encontra-se em fase de prestação de contas final.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

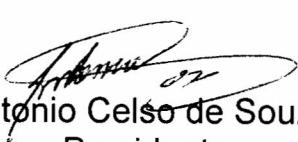
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 099/2013

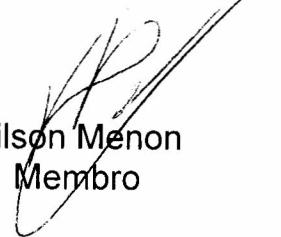
Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, conclui-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 099/2013.

Irati, 11 de outubro de 2013.


Antonio Celso de Souza
Presidente


Rafael Felipe Lucas
Relator


Vilson Menon
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 099/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 3.883,09 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 099/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 11 de outubro de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro